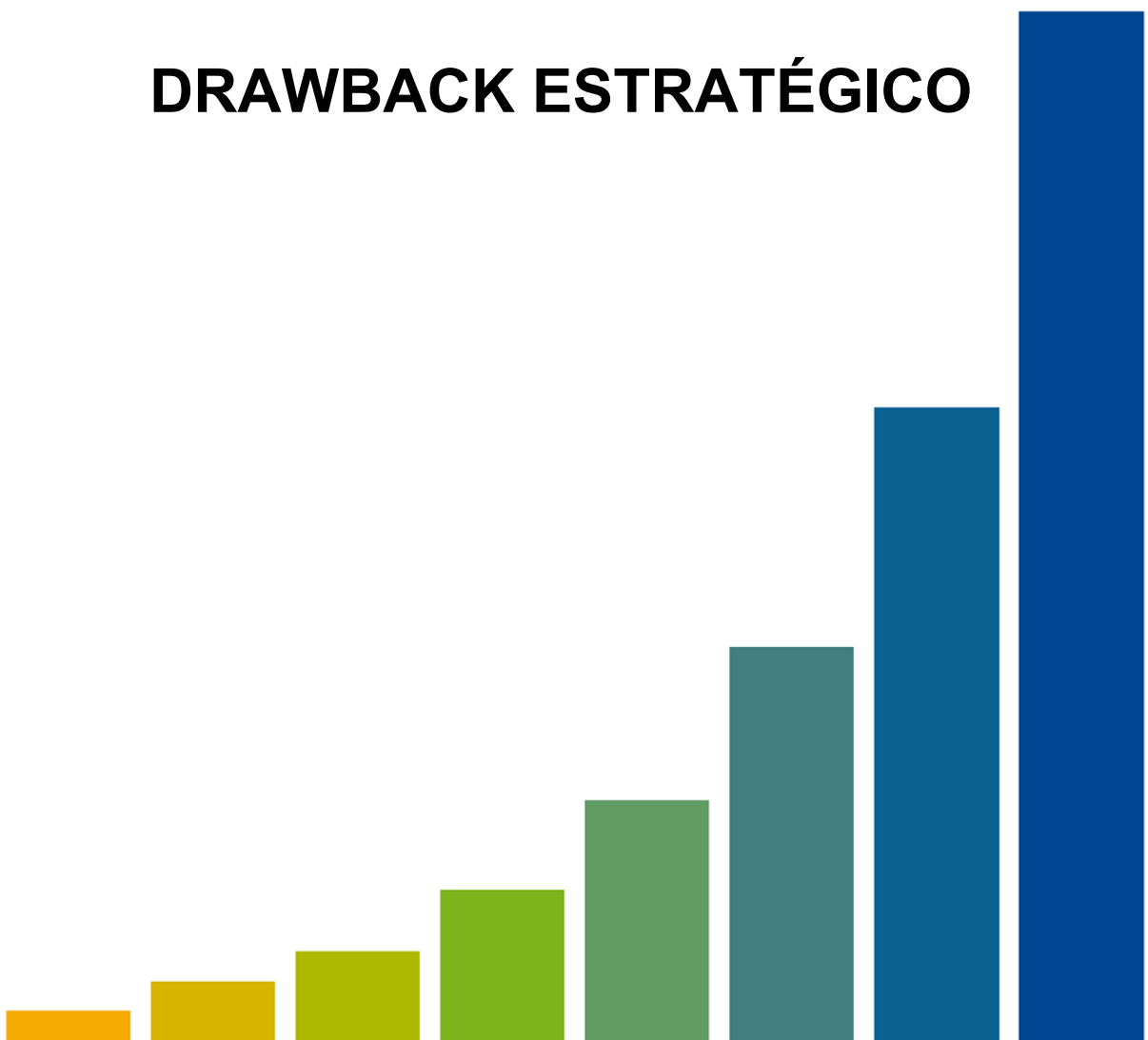


BECOME^X

PROPOSTA TÉCNICA DRAWBACK REGULARIZAÇÃO

DRAWBACK ESTRATÉGICO



1. OBJETIVO

Esta proposta de serviços tem a finalidade de repassar a CONTRATANTE as principais informações sobre as premissas e a forma de execução do projeto de REGULARIZAÇÃO DRAWBACK a ser desenvolvido pela BECOMEX, de acordo com a sua metodologia de trabalho, detalhada neste documento.

Os atos concessórios serão processados a luz da legislação, objetivando eliminar o passivo em aberto de acordo com estudo feito com base nas operações vigentes, e serão montados cenários alternativos que propiciem melhor aproveitamento do Regime de Drawback.

2. ESCOPO

O escopo desta proposta prevê a regularização dos atos concessórios do Regime Aduaneiro Especial de Drawback, conforme a metodologia BECOMEX, buscando apresentar as informações na visão do Governo.

3. METODOLOGIA BECOMEX

A BECOMEX desenvolveu uma metodologia de atendimento da oferta, unindo sua experiência de mercado as necessidades dos clientes.

A oferta de Regularização tem por objetivo que a BECOMEX, com apoio da CONTRATANTE, possa realizar a apuração do cenário de comprovação e direcionar ações cabíveis para o encerramento do ato concessório. Como entregáveis da oferta, são apresentados os resultados e riscos do ato concessório, e finalizados os trâmites de encerramento do ato concessório quando aplicável.

Diferente da oferta de Auditoria Técnica, nessa oferta há foco da BECOMEX em aplicação da tecnologia Becomex para otimizar os resultados obtidos do ato concessório e reduzir os riscos obtidos.

A seguir são detalhadas as fases da metodologia de entrega da oferta, vinculando seus níveis de serviço atendidos. Iniciando pelo planejamento do projeto, captação e validação de dados, processamento do ato concessório, utilização do ato concessório, e Encerramento do ato concessório.

Fase 1 – Planejamento Do Projeto

Esta é a fase em que a BECOMEX, com apoio da CONTRATANTE, irá planejar todas as etapas do projeto.

Serão executadas as atividades abaixo:

- Acolhimento do projeto pela BECOMEX;
- Realização do kick-off e envio a CONTRATANTE do kit de boas-vindas. O Kit contém um detalhamento acerca da captação de dados necessária para o projeto, além dos modelos BECOMEX e formato de recorrências e captação

disponíveis, e procedimentos administrativos recomendados de utilização do Regime de Drawback, para operacionalização das operações da CONTRATANTE.

- Validação do processo financeiro com a CONTRATANTE;
- Planejamento do projeto na ferramenta Flow da BECOMEX;
- Definição das equipes do projeto envolvidas pela BECOMEX e pela CONTRATANTE;
- Geração do cronograma inicial do projeto;
- Identificação de restrições;
- Planejamento de próximas reuniões necessárias.

Ao término dessa fase, serão gerados os artefatos abaixo:

- Plano de trabalho para desenvolvimento das atividades;
- Cronograma detalhado;
- Mapa de responsabilidades revisado.

Fase 2 – Captação e Validação De Dados

Essa fase tem como objetivo capturar os dados necessários ao projeto. Para tanto, cabe a CONTRATANTE disponibilizar acesso e habilitações as informações necessárias ao projeto, de acordo com o modelo proposto pela BECOMEX.

Cabe a CONTRATANTE disponibilizar acesso as informações necessárias ao projeto. Cabe a BECOMEX coletar, validar e refinar os dados necessários para o projeto.

Os dados e informações mais relevantes a serem fornecidos pela CONTRATANTE nesta fase do projeto são os seguintes:

- Acesso para a BECOMEX ao sistema RADAR SISCOMEX a fim de que seja realizada a baixa e preparação dos dados dos documentos de importação, exportação, Mercante e Drawback;
- Quando envolver ato na do tipo intermediário, com empresa industrial importadora diferente da empresa industrial exportadora, é desejável também acesso ao sistema RADAR SISCOMEX em ambas as empresas, para validação de todo o processo;
- Habilitação de representante da BECOMEX para realizar a baixa dos Registros das escriturações fiscais da empresa (EFD ICMS-IPÍ e EFD PIS-COFINS);
- Registros de nota fiscal (Arquivos XML's da NFE) que comprovem a saída das mercadorias para a empresa industrial exportadora – quando envolver ato concessório de drawback intermediário, dos períodos do ato concessório;
- Registros de nota fiscal (Arquivos XML's da NFE) e seus eventos de averbação de exportação – quando envolver operações de venda fim específico de exportação, dos períodos do ato concessório;
- Dados produtivos, de consumo padrão dos insumos importados e nacionais nos produtos vendidos, conforme leiaute padrão fornecido pela BECOMEX;
- Fatores de Conversão, por meio de planilha contendo os fatores de conversão internos da CONTRATANTE, para os insumos comprados, entre diferentes unidades de medidas. Ex: Rolo para Metro.

- Planilhas de controle do ato concessório internas da CONTRATANTE, demonstrando o cenário de comprovação conhecido pelos controles realizados antes dos trabalhos com a BECOMEX;
- Lista de alíquotas e benefícios fiscais e tributários aos quais a empresa esteja submetida, cujos detalhamentos não possam ser captados pela Becomex diretamente através dos documentos de importação ou compra, com o benefício do regime de drawback. Exemplos: Exceções tarifárias (Ex-Tarifários), Acordos de livre comércio (FTA's) vigentes utilizados no processo de importação dos materiais que serão desembaraçados ao amparo do regime aduaneiro especial de Drawback para fins de apuração mensal de ganho, benefícios de IPI, PIS, PIS-IMPORTAÇÃO, COFINS, COFINS-IMPORTAÇÃO, AFRMM e ICMS, alíquotas de ICMS específicas aos quais os insumos da empresa estejam submetidos etc.

Caso o ato já esteja encerrado, será realizada a captura dos dados de forma pontual, em um único momento, para posterior validação e sequência do projeto.

Caso o ato ainda esteja em utilização, as captações recorrentes serão planejadas e definidas durante essa fase, combinadas ao planejamento de processamentos e publicação do ato na plataforma tecnológica até o encerramento do ato.

Durante essa fase, a BECOMEX pode solicitar reuniões técnicas para análise e entendimentos do conteúdo fornecido.

Ao final da fase de COLETA e VALIDAÇÃO de DADOS, temos:

- Mapeamento dos documentos base aptos para o processamento do ato concessório, a citar: importações, compras nacionais; vendas nacionais (se aplicável ao projeto) e exportações;
- Informações da CONTRATANTE validadas, segregadas e prontas para processamento;
- Informações da empresa industrial exportadora validadas para o processamento (aplicável a ato de drawback intermediário).

Fase 3 – Processamento Do Ato Concessório

O objetivo principal nesta fase é realizar a comprovação, através dos registros de informação obtidos da CONTRATANTE, do ciclo de importação, compras nacionais, utilização dos insumos na produção, vendas nacionais produtivas (quando aplicável) e exportação do produto acabado.

Na plataforma tecnológica BECOMEX, são executados os processamentos e cruzamentos de dados das exportações, vendas nacionais produtivas (quando aplicável a ato intermediário), importações, fornecimentos nacionais e consumos aplicados à produção dos produtos exportados, aplicando de forma inteligente o critério de consumo FIFO (First In First Out). E assim, potencializando o ganho do ato concessório.

Ao longo dessa fase, podem ser necessários adicionalmente, dados da CONTRATANTE que não tenham sido captados até o presente momento, como por exemplo, relação de pesos unitários dos insumos comprados ou pesos unitários dos produtos exportados, caso tal informação seja imprescindível para o projeto e não constando em nenhum dos documentos já captados.

Após o processamento finalizado para apuração do cenário de comprovação do ato concessório na plataforma tecnológica Becomex, será agendada uma reunião para apresentação dos resultados e riscos identificados.

Ao final da fase, temos:

- Ato Concessório processado e publicado na plataforma tecnológica Becomex;
- Mapa de comprovação e Mapa de riscos elaborado;
- Caso caiba ação administrativa para encerrar o ato concessório, planejamento das próximas atividades de responsabilidade da CONTRATANTE e da BECOMEX.

Fase 4 – Utilização Do Ato Concessório

Essa fase se aplica apenas nos casos em que couber ação administrativa para encerrar o ato concessório. Isto é, ainda não foram esgotados todos os prazos legais para tomada de ação administrativa sobre operações a luz do ato concessório.

Após a apresentação do mapa de riscos, cabe a BECOMEX sinalizar as possibilidades para a CONTRATANTE, de acordo com as previsões legais.

Para atos concessórios de drawback suspensão, sem comprovação total dos insumos comprados pelas exportações e incidentes de baixa já realizados pela CONTRATANTE, e dentro do período de vigência, cabe a BECOMEX demonstrar a CONTRATANTE os procedimentos a serem tomados, sempre levando em considerando os resultados e os riscos ao que a CONTRATANTE está exposto.

Os procedimentos acima podem envolver orientação para regularizar o pagamento de tributos, orientação para transferir insumos para outro ato concessório ou regime da CONTRATANTE, orientação para incluir, excluir ou substituir exportações vinculadas, entre outros.

Havendo autorização da CONTRATANTE, para a oferta em questão, nessa fase a BECOMEX poderá realizar as alterações listadas acima dentro dos portais governamentais.

Para a oferta também é prevista a análise e geração pela BECOMEX de cenários alternativos de comprovação pela plataforma tecnologia BECOMEX. Através dos cenários gerados, com visões simuladas, são apresentadas a CONTRATANTE diferentes realidades de comprovação possíveis de forma administrativa, demonstrando também o nível de riscos envolvido. Uma vez aprovado o cenário final pela CONTRATANTE, a BECOMEX executa as ações para viabilizar a comprovação nos portais governamentais (quando ato concessório não encerrado), e executa as ações para viabilizar a comprovação através de documentação gerada a ser utilizada como defesa em eventual fiscalização futura, (quando ato concessório já encerrado).

Havendo necessidade de recolhimento de tributos não comprovados de drawback a luz da legislação, a BECOMEX efetua a geração do material de apoio ao recolhimento dos tributos devidos, com a geração das guias de recolhimento, geração de formulários aplicáveis ao AFRMM ou apoio no processo de recolhimento via retificação das importações.

Para ato concessório de drawback isenção atual da CONTRATANTE, alvo da oferta, a Becomex disponibiliza os saldos para reposição de estoques, após a revisão da apuração de comprovação e a luz das comprovações apuradas, em sua plataforma tecnológica, para que a CONTRATANTE possa seguir realizando a utilização do ato concessório.

Na plataforma tecnológica BECOMEX ficam disponibilizadas a CONTRATANTE todas as informações da utilização já realizada do ato concessório e aos saldos atualizados.

Pode ocorrer ainda a prestação de suporte técnico quanto a utilização do ato concessório pela BECOMEX.

Ao final dessa fase, temos:

- Cenário de comprovação final aprovado pela CONTRATANTE e fechamento de utilização do ato concessório publicado de acordo, para acompanhamento da CONTRATANTE através da plataforma tecnológica BECOMEX;
- Avaliação e realização de aditivo no ato concessório quando aplicável;
- Ações administrativas cabíveis executadas pela BECOMEX e a CONTRATANTE;

Fase 5 – Encerramento Do Ato Concessório

A fase de encerramento do ato concessório é aplicável exclusivamente para o ato concessório de Drawback modalidade Suspensão.

Nessa modalidade, a CONTRATANTE utiliza o ato concessório durante seu período de vigência, e antes do término desse período, é a BECOMEX inicia os procedimentos visando garantir um adequado encerramento do ato concessório dentro do estabelecido pela legislação, e de acordo com o exigido pelos órgãos anuentes. Após o término da vigência do ato dessa modalidade, são necessários procedimentos adicionais junto aos portais governamentais, além de regularização de eventual de parcela não comprovada dos insumos pelas exportações, através dos incidentes de baixa, e envio do ato para análise de baixa pelo órgão anuente. Estando o DECEX (órgão anuente administrativo) de acordo com os procedimentos de baixa, o ato é então baixado. Uma vez baixado, ocorre a extinção do benefício de Drawback para o ato concessório.

Ainda na modalidade Drawback Suspensão, nessa fase são acompanhados prazos de procedimentos administrativos, revisados todos os documentos e conciliações necessárias, gerados novos laudos técnicos se aplicável com envolvimento da CONTRATANTE, para refletir o processo de fabricação e consumos atualizados, e realizado o assessoramento do procedimento de baixa.

Já na modalidade de Drawback Isenção, a CONTRATANTE utiliza o ato concessório durante seu período de vigência, e ao término desse período, o ato é automaticamente atualizado para vencido pelo DECEX, não sendo mais possível sua utilização, bem como não são aplicáveis quaisquer procedimentos administrativos, de acordo com a legislação, para a extinção do Regime.

Nessa fase ocorre o processamento final do ato concessório e publicação na plataforma tecnológica Becomex.

Caso a relação de consumo dos insumos versus produtos beneficiados pelo ato concessório tenha sido alterada em relação a relação previamente apresentada ao DECEX, nessa fase também ocorre a confecção do documento de laudo técnico atualizado do ato concessório, com informações requeridas pelo órgão anuente, contendo o processo produtivo dos produtos que foram destinados a exportação. Os documentos são confeccionados em partes pela BECOMEX e em partes pela CONTRATANTE, e assinado por técnico habilitado e identificado da CONTRATANTE.

Ao final da fase de Encerramento Do Ato Concessório, temos:

- Fechamento de utilização do ato concessório publicado, para acompanhamento da CONTRATANTE através da plataforma tecnológica BECOMEX;
- Relatórios finais de comprovação e baixa do ato concessório;
- Quando aplicável, incidentes de baixa do concessório registrados e efetivados;
- Ato Concessório baixado a luz das operações realizadas e seu procedimento de baixa;
- Documentação completa do ato concessório entregue a CONTRATANTE.

4. CRONOGRAMA

A metodologia empregada pela BECOMEX para atendimento deste projeto prevê um rol de fases e atividades técnicas a serem desenvolvidas pela consultoria, com apoio da equipe da CONTRATANTE.

Será montado cronograma em conjunto, tendo como previsão a execução em 3 meses, após as liberações dos dados pela CONTRATANTE.

CRONOGRAMA PREVISTO DO PROJETO			
METODOLOGIA BECOMEX	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
FASE 1 – PREPARAÇÃO E PLANEJAMENTO DO PROJETO			
FASE 2 – COLETA E VALIDAÇÃO DE DADOS			
FASE 3 – SETUP DO AMBIENTE DE PROCESSAMENTO			
FASE 4 – PROCESSAMENTO DOS CENÁRIOS E AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE DRAWBACK			
FASE 5 – APRESENTAÇÃO EXECUTIVA DOS CENÁRIOS			
FASE 6 – EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO			

O cronograma de atendimento será definido após a aprovação da proposta.

Paulo Marcio de Paiva

Dagomar Roberto Müller

05. ANEXO TECNICO DRAWBACK REGULARIZACAO 2026-02-03 V01.pdf

Documento número #56424d64-8057-4607-8ed4-d3cd345d664b

Hash do documento original (SHA256): 0239257c655850105f0d5657d804a61a408a7878d58ac4708317f6fb9b36157e

Assinaturas



Paulo Marcio de Paiva

CPF: 719.732.309-68

Assinou para aprovar em 04 fev 2026 às 09:11:22

Paulo Marcio de Paiva

Paulo Marcio de Paiva



Dagomar Roberto Muller

CPF: 003.679.069-96

Assinou para aprovar em 03 fev 2026 às 12:17:29

Dagomar Roberto Müller

Dagomar Roberto Muller

Log

- 03 fev 2026, 12:05:48 Operador com email barbara.moreira@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 criou este documento número 56424d64-8057-4607-8ed4-d3cd345d664b. Data limite para assinatura do documento: 05 de março de 2026 (12:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 fev 2026, 12:11:04 Operador com email barbara.moreira@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 30 de março de 2026 (10:46).
- 03 fev 2026, 12:11:06 Operador com email barbara.moreira@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 adicionou à Lista de Assinatura:
dagomar.muller@becomex.com.br para assinar para aprovar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dagomar Roberto Muller e CPF 003.679.069-96.
- 03 fev 2026, 12:11:06 Operador com email barbara.moreira@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 adicionou à Lista de Assinatura:
*****0951 para assinar para aprovar, via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Marcio de Paiva.

03 fev 2026, 12:17:29 Dagomar Roberto Muller assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail dagomar.muller@becomex.com.br. CPF informado: 003.679.069-96. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 60b72d(...), vide anexo manuscript_03 fev 2026, 12-12-27.png. IP: 186.226.151.232. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.26379899304346 e longitude -48.85143130560328. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1381.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

04 fev 2026, 09:09:16 Operador com email barbara.moreira@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 fez alteração em *****0951: *****7469 para assinar para aprovar. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: Telefone celular *****7469, com hash prefixo 09eb77(...)

04 fev 2026, 09:11:22 Paulo Marcio de Paiva assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****7469, com hash prefixo 09eb77(...). CPF informado: 719.732.309-68. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0f802b(...), vide anexo manuscript_04 fev 2026, 09-10-17.png. IP: 186.226.151.232. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.26379069644149 e longitude -48.85149160133106. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1382.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

04 fev 2026, 09:11:24 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 56424d64-8057-4607-8ed4-d3cd345d664b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 56424d64-8057-4607-8ed4-d3cd345d664b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Paulo Marcio de Paiva

Assinou o documento para aprovar em 04 fev 2026 às 09:11:22

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0f802b(...)



Paulo Marcio de Paiva
manuscript_04 fev 2026, 09-10-17.png

Dagomar Roberto Muller

Assinou o documento para aprovar em 03 fev 2026 às 12:17:29

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 60b72d(...)



Dagomar Roberto Muller
manuscript_03 fev 2026, 12-12-27.png